Aprovado Por Unanimidade
Em Sessão de 09/09/94

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Campinápolis

RESOLUÇÃO Nº 090 DE 08 DE SETEMBRO DE 1.994.

"AUTORIZA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ALIENAR PARA TERCEIROS, EQUIPAMENTO DE SUA PROPRIEDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Campinápolis-MT, autorizado a alienar para terceiros através de Licitaçaopública de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Decreto Federal 2300/67 e demais legislação atinente a matéria, o equipamento especificado nesta Resolução;

I - Patrimônio da Câmara Municipal, 01 (um) veículo marca Ford/mod. Belina L ano de fabricação, 1978, mod. 1.978, placa TQ 6497, Chassi LB4NUY81171 cor, cinza combustível a gasolina, 05 (cinco) passageiros.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, colocará aviso no mural da Câmara Municipal e Prefeitura Municipal, para atos oficiais, no estabelecimentos bancários e locais públicos no Diario Oficial do Estado Por 03 (três) vezes, cientificando aos interessados na Licitaçao, com adjudicação no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 3º - O valor mínimo será constante do termo de avaliação efetuado por 03 (três) pessoas idôneas que estão no ramo de veículos na qualidade de mecânico, reformador de auto e vendedor de peças e acessórios para autos, todos residentes neste município.

Art. 4º - O produto de venda do Equipamento especificado no artigo 1º da Resolução, será utilizado para fins específico de aquisições de bens móves para a Câmara Municipal na seguinte dotação Orçamentária:

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimento

4.1.2.0 - Equipamento e Material permanente.